

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **GME GARÇA MOTORES ELETRICOS LTDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 03.235.469/0001-06. **A Dra. Renata Lima Ribeiro Raia**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **GME GARÇA MOTORES ELETRICOS LTDA - Processo nº 1500057-64.2016.8.26.0201 – Controle nº 1799/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 16/05/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 19/05/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/05/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 09/06/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão**

disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 18.310 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OSVALDO CRUZ/SP - IMÓVEL:** Um imóvel urbano denominado "Área B", com área de 0,3069 alqueires, ou 0,7427 hectares, ou ainda 7.427,34 metros quadrados, situado neste município e Comarca de Osvaldo Cruz, dentro das seguintes medidas e confrontações: Começa no marco 01, cravado na divisa com a propriedade de Osmar Nicoletti, atualmente Serviçal-Serviços e Assistência Técnica Agrícola Ltda e a Área A (remanescente) e segue confrontando com a Área A (remanescente), numa distância de 67,06 metros encontra-se o marco 02, a seguir defletindo a esquerda, confrontando ainda com a Área A (remanescente), numa distância de 67,43 metros encontra-se o marco 03, a seguir defletindo a esquerda em raio de 6,00 metros e confrontando ainda com a Área A (remanescente) num desenvolvimento de 11,54 metros, encontra-se o marco 04, a seguir, seguindo em linha reta a partir deste ponto e confrontando ainda com a Área A (remanescente), numa distância de 7,89 metros encontra-se o marco 05, a seguir, defletindo a direita em raio de 9,00 metros e confrontando ainda com a Área A (remanescente), num desenvolvimento de 17,45 metros encontra-se o marco 06, a seguir, seguindo em linha reta a partir deste ponto e confrontando ainda com a Área A (remanescente), numa distância de 45,14 metros encontra-se o marco 07, a seguir, defletindo a esquerda com raio de 9,00 metros e confrontando ainda com a Área A (remanescente), num desenvolvimento de 17,67 metros encontra-se o marco 08, a seguir, defletindo a esquerda e confrontando ainda com a Área A (remanescente), numa distância de 1,41 metros encontra-se o marco 09 a seguir defletindo a esquerda e confrontando ainda com a Área A (remanescente), numa distância de 38,62 metros encontra-se o marco 10, a seguir, defletindo a esquerda confrontando com a propriedade de Osmar Nicoletti, atualmente Serviçal-Serviços e Assistência Técnica Agrícola Ltda, numa distância de 141,34 metros encontra-se o marco 01, ponto inicial de partida e perfazendo assim uma área superficial de 0,3069 alqueires, ou 0,7427 hectares, ou ainda 7.427,34 metros quadrados, sem benfeitorias. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 3002011-76.2013.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível de Garça/SP, requerida por LONGUINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.08 desta matrícula** que o imóvel foi arrolado pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marília. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0009783-15.2011.8.26.0201, em trâmite na 2ª Vara Cível de Garça/SP, requerida por UNIÃO DA FAZENDA NACIONAL contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0004634-04.2012.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível de Garça/SP, requerida por UNIÃO DA FAZENDA NACIONAL contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0000383-62.2016.8.26.0407, em trâmite na 1ª Vara Cível de Osvaldo Cruz/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0004485-62.2016.403.6111, em trâmite na 2ª Vara Cível de Marília/SP, requerida por MINISTÉRIO DA FAZENDA contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0000383-62.2016.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível de Garça/SP, requerida por UNIÃO contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0000011-14.2017.403.6111, em trâmite na 2ª Vara Cível de Marília/SP, requerida por INMETRO contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1003773-86.2017.8.26.0407, em trâmite na 1ª Vara Cível de Osvaldo Cruz/SP, requerida por ESTADO DE SÃO PAULO contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta

matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1003772-04.2017.8.26.0407, em trâmite na 1ª Vara Cível de Osvaldo Cruz/SP, requerida por ESTADO DE SÃO PAULO contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1500167-63.2016.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível de Garça/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1500144-20.2016.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível de Garça/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0004075-76.2014.8.26.0201, em trâmite na 1ª Vara Cível de Garça/SP, requerida por UNIÃO – FAZENDA NACIONAL contra GME GARCA MOTORES ELETRICOS LTDA, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.233 no valor de R\$ 3.664.345,67 (março/2022).

Garça, 11 de abril de 2022.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Renata Lima Ribeiro Raia
Juíza de Direito